

Assunto: Contratação por inexigibilidade – Curso “Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e NR-1: Diagnóstico e Gestão de Riscos Psicossociais nas Organizações”.

Interessada: Coordenadoria de Saúde, Felicidade e Qualidade de Vida

DESPACHO

I – Vistos, etc.

II – Trata-se de processo administrativo que visa à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa SUPREME TREINAMENTOS LTDA., para a inscrição de 3 (três) servidores deste Regional no curso “Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e NR-1: Diagnóstico e Gestão de Riscos Psicossociais nas Organizações”, a ser ministrado pela instrutora Meg Gomes, na modalidade on-line e ao vivo, no período de 09 a 12/11/2026, das 13h30 às 17h30, com carga horária de 16 horas, conforme proposta de doc. 2 e Termo de Referência de doc. 3.

A capacitação tem por finalidade aperfeiçoar a atuação dos servidores das áreas de saúde, qualidade de vida no trabalho e gestão de pessoas na identificação, avaliação, gerenciamento e monitoramento dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho, com enfoque na NR-1 e na elaboração de inventário de riscos e plano de ação, conforme a justificativa do Termo de Referência.

Sob o prisma da conveniência e oportunidade, a contratação revela-se adequada ao interesse institucional, diante da pertinência do conteúdo às atribuições da unidade demandante e da abordagem prática voltada à promoção da saúde e à prevenção de riscos psicossociais. A modalidade on-line afasta despesas com deslocamento e diárias. Ademais, a substituição da participação prevista no CONARH pela presente capacitação foi autorizada pela Diretora da Escola Judicial (docs. 16 e 17), com aproveitamento dos recursos disponíveis.

O Parecer Jurídico de doc. 20 concluiu pela viabilidade da contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021, reconhecendo a conformidade jurídica do TR, a notória especialização e a compatibilidade do preço, com a ressalva de atualização da certidão do FGTS, constante do item 11.

O valor total de R\$ 6.870,00 corresponde a 3 (três) inscrições de R\$ 2.290,00, conforme proposta de doc. 2, estando a compatibilidade do preço justificada no TR e nos documentos de contratações anteriores de docs. 4 a 6. A despesa encontra-se adequada ao orçamento, conforme docs. 18 e 19.

Quanto à ressalva do item 11, a certidão de regularidade do FGTS de doc. 12 possui validade até 18/09/2026, de modo que, no momento, estão preenchidos os requisitos

legais, inexistindo impedimento ao prosseguimento da contratação. **Deverá, contudo, ser apresentada nova certidão cuja validade abranja o período do curso, de 09 a 12/11/2026, cabendo à Escola Judicial providenciar sua juntada oportunamente e verificar a manutenção da regularidade da contratada por ocasião da formalização e da execução da contratação. Não obstante, neste momento estão preenchidos os requisitos legais de habilitação, inexistindo impedimento ao prosseguimento da contratação, sem prejuízo do atendimento da ressalva antes de sua formalização.**

Diante desse contexto, ACOLHO integralmente o Parecer Jurídico de doc. 20 e **APROVO o Termo de Referência de doc. 3**, adotando referido parecer como razões de decidir, por seus próprios fundamentos, observada a providência relativa ao FGTS.

Assim, **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da mesma Lei, da pessoa jurídica abaixo relacionada:

SUPREME TREINAMENTOS LTDA., CNPJ nº 53.940.195/0001-16, para 3 (três) inscrições no curso “Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e NR-1: Diagnóstico e Gestão de Riscos Psicossociais nas Organizações”, pelo valor total de R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais).

III – Remetam-se os autos à **Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF** para emissão da correspondente **nota de empenho**, observadas as cautelas legais.

IV – Após, **encaminhem-se** os autos à Escola Judicial – EJUD para:

a) conhecimento e publicação no Portal da Transparência da presente contratação, no sítio eletrônico deste Tribunal, com a divulgação do presente ato autorizativo, considerando que não haverá instrumento de contrato;

b) publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 dias úteis como condição de eficácia da contratação;

c) publicação no módulo contratos do Comprasnet;

d) envio da nota de empenho à contratada e adoção das providências para efetivação das inscrições, inclusive obtenção das declarações previstas no item 17 do TR e ciência aos servidores participantes;

e) **obtenção e juntada da certidão atualizada do FGTS, nos termos acima determinados, em atendimento à ressalva do item 11 do parecer jurídico de doc. 20.**

Cuiabá-MT, data da assinatura digital.

Marlon Carvalho de Sousa Rocha

Diretor-Geral / Ordenador de Despesa